

PROJETO DE LEI Nº 682, DE 2021

Dispõe sobre a prática de cinoterapia,
modalidade de terapia assistida por
cães

Autores: Deputada [MAJOR FABIANA](#);
Deputada [BIA KICIS](#); Deputado
CORONEL TADEU; Deputada ALINE
SLEUTJES; Deputado GENERAL GIRÃO.

Relatora: Deputada CARLA ZAMBELLI

EMENDA Nº 1

Acrescente-se § 2º ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 682, de 2021 com a
seguinte redação, renumerando-se o então parágrafo único como § 1º:

“Art.6º
....

§1º O médico veterinário que detectar sinais sugestivos de maus-tratos
ou de condições que inviabilizem a participação do animal em sessões
de cinoterapia deverá comunicar o órgão sanitário local e registrar seus
achados na carteira eletrônica de saúde.

§2º Após a conclusão dos serviços, o cuidador humano ou entidade
ficam responsáveis pelo cuidado e bem-estar deste animal.”

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI

Relatora

Deputada CARLA ZAMBELLI



Presidente

Apresentação: 13/07/2021 11:15 - CMADS
EMC-A 1 CMADS => PL 682/2021

EMC-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218861345600>

